Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Quinta-feira • 25 de março de 2021 • Ano XV • Edição Nº 1728

SUMÁRIO

QR CODE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPM . . . 2
ATOS OFICIAIS . . . 2
PORTARIA (Nº 008/2021) . . . 2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD . . . 3
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 3
DISTRATO (CONTRATO Nº 041/2019) * . . . 3
TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 027/2018) . . . 5
TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 054/2018) . . . 6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES . . . 7
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 7
RECURSO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2021) . . . 7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

open

GESTOR: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON

http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPM

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 008/2021)

ESTADO DA BAHIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CNPJ N.º: 13.128.451/0001-50
TEL: (71) 3651-8593 / 3651-3645

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO

PORTARIA n.º08/2021

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e de acordo com as informações constantes no Processo Administrativo nº011/2021,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e fixar**, a partir de 23/02/2021**, **a PENSÃO POR MORTE** em decorrência do falecimento da Sr.ª Maria Bispo Pereira Alves, aposentada, matrícula n.º2628, falecida em 14/10/2020, a que faz jus o **Sr.º Julio Alves, inscrito no CPF sob o n.º142.008.485-20**, viúvo, pelos direitos adquiridos, no valor de **R$1.166,48(um mil cento e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos).**

Art. 2º. A revisão da PENSÃO POR MORTE dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde-BA, 10 de março de 2021.

ELEONOR DA CRUZ SALES NOGUEIRA

PRESIDENTE

Eleonor da Cruz Sales Nogueira
Presidente

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISTRATO (CONTRATO Nº 041/2019) *

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO N.º041/2019

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO N.º041/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE E O SR. WAGNER FERREIRA SALES.

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE – BA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Praça da Independência s/n.º, na cidade de São Francisco do Conde - BA, inscrito no CNPJ sob o n.º13.830.823/0001-96, neste ato representado pela sua **Secretária Municipal de Esportes e Juventude**, Sra. **Emanuele Feliciano Teixeira**, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF sob o n.°803.722.365-53, residente e domiciliada na Segunda Travessa Santa Rita, s/n , Babilônia, São Francisco do Conde - BA, CEP:43.900-000, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e do outro lado, o **Sr. Wagner Ferreira Sales**, brasileiro, inscrito no CPF sob n° 917.203.545-53, portador do RG n°05215893-47, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado na Segunda Travessa Raimundo Ribeiro, N° 39, Centro, São Francisco do Conde – BA, CEP:43.900-000, doravante denominado **LOCADORA**, com fulcro na Lei n.º8.666/93, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DISTRATO,** através do **Processo Administrativo n.º0404/2021,** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Locação do imóvel situado à Rua Estrada de Campinas, n.º 236, Gurujé, São Francisco do Conde, CEP: 43.900-000, composto por Pavimento térreo: varanda, duas salas, um quarto, sanitário social, cozinha, área de serviço, depósito e uma escada; e Pavimento superior: varanda, sala, três quartos, dois sanitários das suítes, sendo um com banheira de hidromassagem e escritório, **para funcionamento da Casa do Atleta.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a cláusula primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIQUIDAÇÃO

As partes declaram que desta rescisão contratual não restam quaisquer valores a serem pagos, não restando assim mais nada a ressarcir a Locadora.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Distrato, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei n.º8666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente termo tem seus efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2021.

Visto

Fernanda Barros Vinhático
ASSESSORA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
SÃO FRANCISCO DO CONDE
OAB/BA Nº. 26.522

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Francisco do Conde – Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Distrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

São Francisco do Conde, 09 de fevereiro de 2021.

Wagner Ferreira Sales

WAGNER FERREIRA SALES
LOCADOR

Emanuele Feliciano Teixeira

EMANUELE FELICIANO TEIXEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE
LOCATÁRIO

Testemunhas:

1. Jacimara Souza da Silva
CPF n.º 792-860-465-53

2. Luiz Henrique Conceição dos Santos
CPF n.º 078.485.095-08

Visto

Fernanda Barros Vinhático
ASSESSORA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
SÃO FRANCISCO DO CONDE
OAB/BA Nº. 26.522

TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 027/2018)

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º027/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e o **Sr. SILVONEY DANIEL DOS SANTOS. DISPENSA N.º3-2018-4DL.**
Do Objeto do Contrato: Constitui objeto do contrato a locação de imóvel situado a Rua Policarpo de Oliveira, n° 124, Centro, São Francisco do Conde - CEP: 43.900-000 **destinado a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Esporte, para funcionamento do Conselho Tutelar deste Município**.
Do Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste instrumento, a renovação contratual **com início em 09 de fevereiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021,** conforme as previsões do art. 51 da Lei N.º8.245/91.

ASSINADO EM 08/02/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
JUVENILDES MARIA DE JESUS CALMON

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 054/2018)

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e o **Sr. ROZENILDO GOMES MACHADO. DISPENSA N.º18-2018-1DL.**

Do Objeto do Contrato: Constitui objeto do contrato a locação de imóvel situado na Rua Antônio de Santana Portugal, S/N, Térreo e 1º Andar, Nova São Francisco, São Francisco do Conde/BA, destinado ao **funcionamento do Almoxarifado Central no térreo e o departamento administrativo do mesmo no 1° andar,** ambos vinculados a Secretaria Municipal de Administração - SEAD.

Do Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste instrumento, a renovação contratual **com início em 16 de março de 2021 e término em 16 de março de 2022,** conforme as previsões do art. 51 da Lei N.º8.245/91.

ASSINADO EM 19/02/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ROQUE LUIS SANTOS PITA

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RECURSO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2021)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/2021
Interposição de Recurso

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peixes congelados e cestas básicas especiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Lei Municipal nº 184 de 04 de março de 2011, e Decreto nº 0075/2021 de 11 de fevereiro de 2021, para serem distribuídas as famílias a serem beneficiadas no recebimento de cestas especiais e gêneros alimentícios por ocasião da Semana Santa, sendo estas conforme disposto no inciso I, do art. 2° da Lei Municipal n° 184/2011, as residentes no Município inscritas no Cadastro Único do Governo Federal, beneficiárias do Programa Bolsa Família e do Programa Municipal de Acolhimento Social – PAS, bem como às famílias vulneráveis em acompanhamento regular por serviços da rede socioassistencial vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Social, que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, observando as condições e especificações constantes no Termo de Referência e na planilha de especificações (anexa).

O Município de São Francisco do Conde, através do Pregoeiro torna público que a empresa **BAHIA CESTAS LTDA ME,** insatisfeita com as decisões proferidas na sessão do dia 22 de março de 2021, da qual sagrou-se vencedora do Lote 02, a empresa **URANIA MARIA DOS SANTOS ME, interpôs recurso** "tempestivamente". O recurso e demais peças, encontram-se á disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira no horário das 08:00 às 14:00 hs, informações através do telefone 71-3651-8069. São Francisco do Conde, 25 de março de 2021 - Nalinaldo Couto de Mello – Pregoeiro.